

2024

Sinopse

ÍNDICE GLOBAL DA FOME

COMO A IGUALDADE DE GÉNERO PODE PROMOVER A
RESILIÊNCIA CLIMÁTICA E FOME ZERO

Outubro 2024



Para saber mais, visite
www.globalhungerindex.org
#GHI2024

Reduzidos progressos na redução da fome no meio de crises que se sobrepõem

A data-limite de 2030 para alcançar a Fome Zero aproxima-se rapidamente, mas o Índice Global da Fome (IGF) de 2024 deixa bem claro que o mundo está longe de atingir esse objetivo crítico. A realização do direito a uma alimentação adequada está fora do alcance de milhares de milhões de pessoas. Os progressos na redução dos quatro indicadores do IGF—subnutrição, raquitismo infantil, emaciação e mortalidade infantil—estão a ficar aquém dos objetivos acordados internacionalmente. Muitos países e territórios estão a registar níveis sem precedentes de insegurança alimentar aguda, com implicações potencialmente terríveis para o seu desenvolvimento a longo prazo.

As Perspetivas são Sombrias à Medida que o Progresso contra a Fome Estagnou

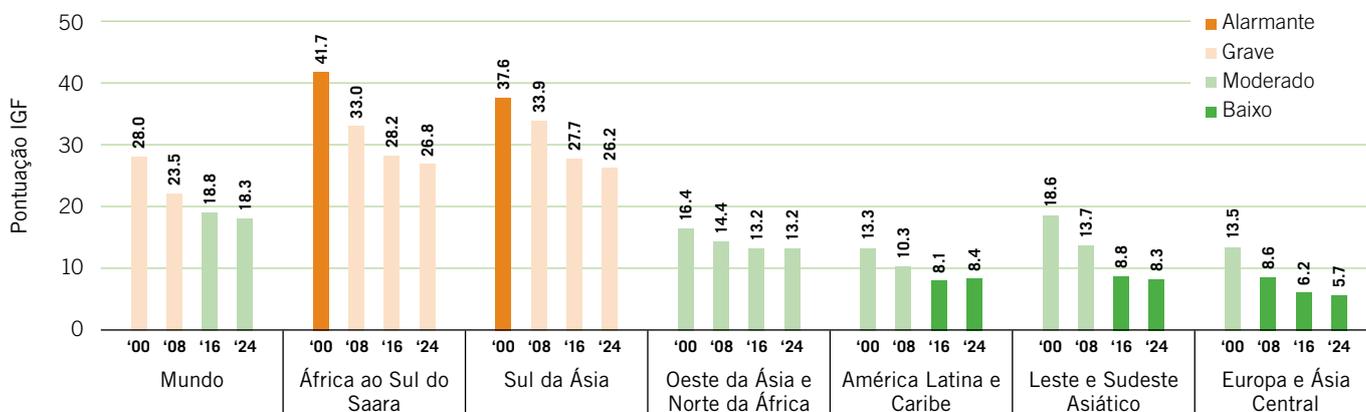
Ao longo da última década, o progresso mundial contra a fome abrandou para um nível preocupante. A pontuação do ÍNDICE GLOBAL DA FOME (IGF) de 2024 para o mundo é de 18,3, considerada *moderada*, descendo apenas ligeiramente em relação à pontuação de 2016 de 18,8. Esta pontuação global oculta as grandes variações da fome por região. A situação é mais grave na África a Sul do Sara e no Sul da Ásia, onde a fome continua a ser *grave*. A elevada pontuação do IGF na África a sul do Saara é de longe impulsionada pelas elevadas taxas de subnutrição e mortalidade infantil de qualquer região. No Sul da Ásia, a fome *grave*

reflete o aumento da subnutrição e da subnutrição infantil persistentemente elevada. O objetivo de Fome Zero até 2030 parece agora inalcançável e, se o progresso se mantiver ao ritmo observado desde a pontuação global do IGF de 2016, o mundo não atingirá sequer a fome baixa até 2160 - daqui a mais de 130 anos.

A fome é grave ou alarmante em 42 países

Dezenas de países continuam a registar um nível de fome demasiado elevado. As pontuações do IGF de 2024 e as designações provisórias mostram que a fome é considerada *alarmante* em 6 países: Burundi, Chade, Madagáscar, Somália, Sudão do Sul e Iémen. Noutros 36 países,

FIGURA 1 PONTUAÇÕES REGIONAIS DO ÍNDICE GLOBAL DA FOME EM 2000, 2008, 2016 E 2024



Fonte: Autores.

Nota: Ver Apêndice A para as fontes dos dados. As pontuações regionais e globais do IGF são calculadas utilizando agregados regionais e globais para cada indicador e a fórmula descrita no Apêndice A. Os agregados regionais e globais para cada indicador são calculados como médias ponderadas pela população, utilizando os valores dos indicadores apresentados no Apêndice B. Para os países que não dispõem de dados sobre subnutrição, foram utilizadas estimativas provisórias fornecidas pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) para calcular apenas os agregados, mas não são apresentadas no Apêndice B. O Apêndice D mostra quais os países incluídos em cada região.

a fome é designada como *grave*. Além disso, muitos países estão a regressar: em 22 países com pontuações *moderadas*, *graves* ou *alarmantes* do IGF em 2024, a fome aumentou efetivamente desde 2016. Em 19 países com pontuações *moderadas*, *graves* ou *alarmantes* no IGF de 2024, o progresso estagnou em grande medida - as suas pontuações do IGF de 2024 diminuíram menos de 5 por cento em relação às pontuações do IGF de 2016. No entanto, existem exemplos de progresso e esperança no meio de crises e tendências preocupantes. Um pequeno número de países - incluindo o Bangladesh, a Mongólia, Moçambique, o Nepal, a Somália e o Togo - registou melhorias significativas nas suas pontuações do IGF, apesar de a fome nestes países continuar a ser demasiado elevada.

As Múltiplas Crises Estão a Complicar o Esforço para Reduzir a Fome

Os resultados do IGF 2024 refletem uma série de desafios sucessivos e sobrepostos que têm os impactos mais graves nos países e nas

pessoas mais pobres do mundo. Estes desafios incluem conflitos armados em grande escala, indicadores de alterações climáticas que estão a piorar mais rapidamente do que o previsto, preços elevados dos alimentos, perturbações do mercado, recessões económicas e crises da dívida em muitos países de baixo e médio rendimento. Mais de 115 milhões de pessoas em todo o mundo estão sujeitas a deslocamentos internos ou migrações forçadas em resultado de conflitos e violência, e muitas mais foram deslocadas por catástrofes relacionadas com o clima. A escalada dos conflitos em Gaza e no Sudão conduziu a crises alimentares excecionais em ambos os países. A desigualdade entre países e no interior dos mesmos está a aumentar. E, embora a pobreza extrema nos países de rendimento médio tenha diminuído, a desigualdade de rendimentos permanece persistentemente elevada e a pobreza nos países mais pobres e nos países afetados por alguma forma de fragilidade do Estado, conflito ou violência é ainda pior do que antes da pandemia.

BOX 1.1 ACERCA DAS PONTUAÇÕES DO ÍNDICE GLOBAL DA FOME

O Índice Global da Fome (IGF) é uma ferramenta para medir e acompanhar de forma abrangente a fome a nível global, regional e nacional ao longo dos últimos anos e décadas. As pontuações do IGF são calculadas com base numa fórmula que combina quatro indicadores que, em conjunto, captam a natureza multidimensional da fome:



Subnutrição: a percentagem da população que está subnutrida, refletindo uma ingestão calórica insuficiente.



Emaciação infantil: a percentagem de crianças com menos de cinco anos que sofrem de emaciação (baixo peso em relação à altura), o que reflete subnutrição *aguda*.



Raquitismo infantil: a percentagem de crianças com menos de cinco anos que sofrem de raquitismo (baixa altura para a idade), o que reflete subnutrição crónica.



Mortalidade infantil: a taxa de mortalidade das crianças com menos de cinco anos.

Em 2024, os dados foram avaliados para os 136 países que cumpriam os critérios de inclusão no IGF, e as pontuações do IGF foram calculadas para 127 desses países com base nos dados de 2019 a 2023. Os dados utilizados para calcular as pontuações do IGF provêm de fontes publicadas da ONU (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, Organização Mundial da Saúde, UNICEF e Grupo Interagências das Nações Unidas para a Estimativa da Mortalidade Infantil), do Banco Mundial e do Programa de Inquéritos Demográficos e de Saúde. Dos 136 países avaliados, 9 não dispunham de dados suficientes para permitir o cálculo de uma pontuação no IGF de 2024, mas foram atribuídas designações provisórias da gravidade da fome a 3 desses países com base noutros dados publicados. Para os restantes 6 países, os dados eram insuficientes para permitir quer o cálculo de uma pontuação IGF quer a atribuição de uma designação provisória.

O IGF categoriza e classifica os países numa escala de 100 pontos: valores inferiores a 10,0 refletem *pouca* fome; valores entre 10,0 e 19,9 refletem fome *moderada*; valores entre 20,0 e 34,9 indicam fome *grave*; valores entre 35,0 e 49,9 são considerados *alarmantes*; e valores de 50,0 ou mais são considerados *extremamente alarmantes* (Figura 2).

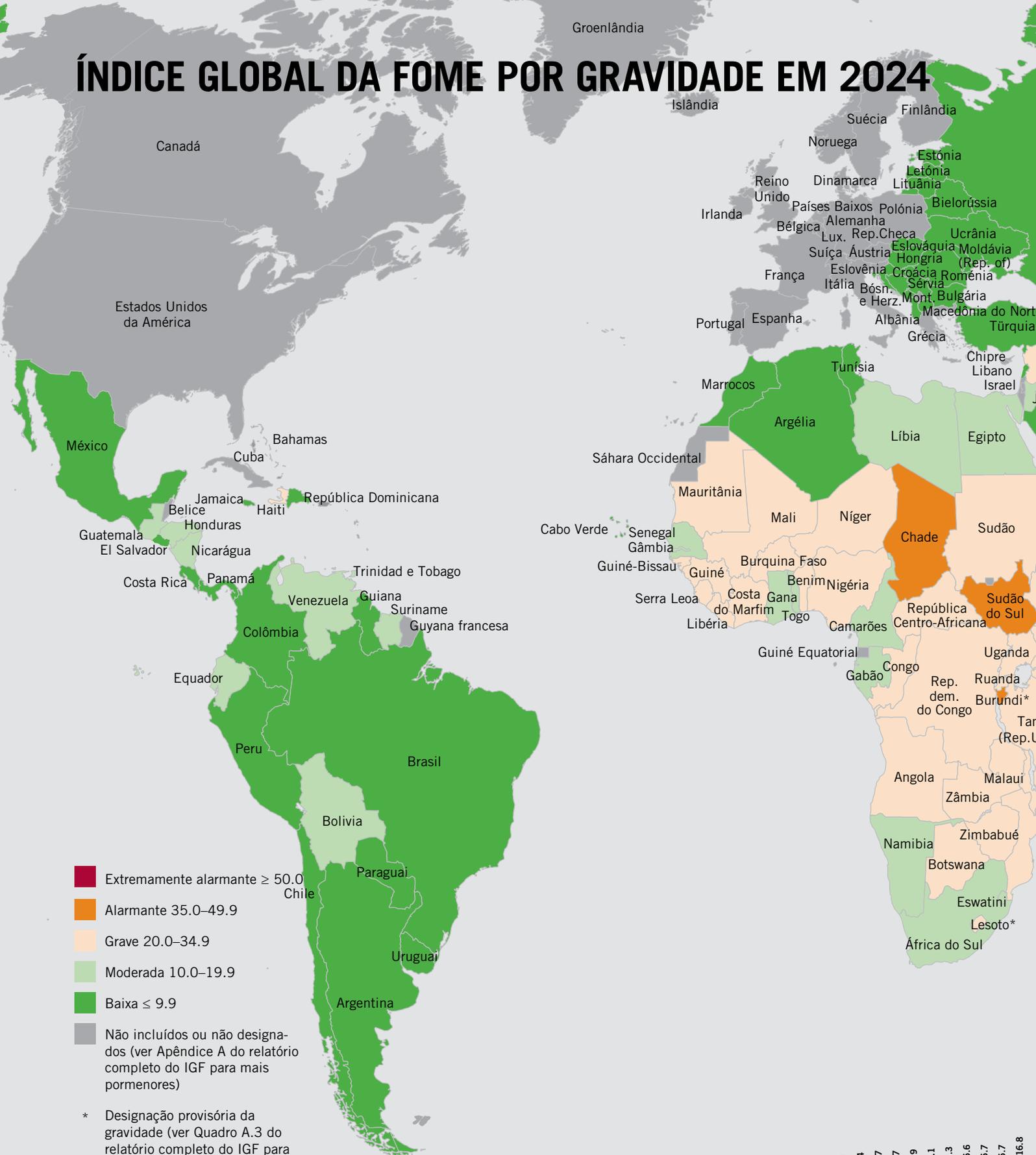
FIGURA 2 NÚMERO DE PAÍSES POR NÍVEL DE FOME DE ACORDO COM AS PONTUAÇÕES DO IGF EM 2024



Fonte: Autores.

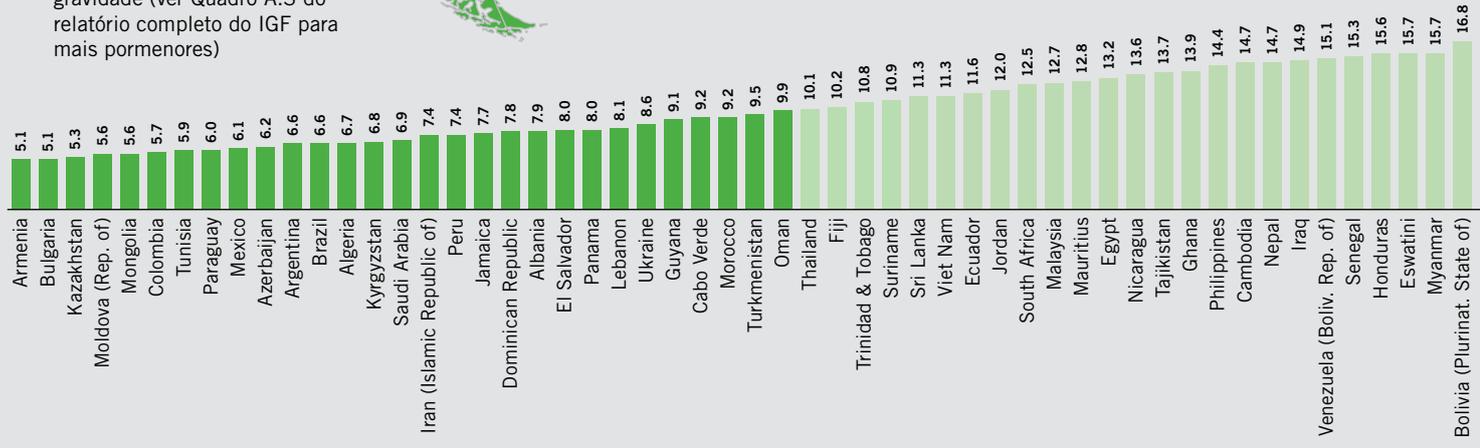
Nota: Estes valores refletem os 127 países para os quais as pontuações do IGF foram calculadas com base nos dados de 2019-2023 e os 3 países aos quais foram atribuídas designações do IGF numa base provisória (1 como grave e 2 como alarmante).

ÍNDICE GLOBAL DA FOME POR GRAVIDADE EM 2024



- Extremamente alarmante ≥ 50.0
- Alarmante 35.0–49.9
- Grave 20.0–34.9
- Moderada 10.0–19.9
- Baixa ≤ 9.9
- Não incluídos ou não designados (ver Apêndice A do relatório completo do IGF para mais pormenores)

* Designação provisória da gravidade (ver Quadro A.3 do relatório completo do IGF para mais pormenores)





Fonte: Autores.

Nota: Os dados sobre a percentagem de subnutridos referem-se a 2021-2023; os dados sobre o raquitismo e a emaciação infantil referem-se ao último ano do período 2019-2023 para o qual existem dados disponíveis; e os dados sobre a mortalidade infantil referem-se a 2022. As pontuações do IGF não foram calculadas para os países para os quais não existiam dados disponíveis e para os países que não cumpriam os critérios de inclusão no IGF; ver Apêndice A para mais pormenores.

Os limites e nomes apresentados e as designações utilizadas neste mapa não implicam endosso ou aceitação oficial por parte de Welthungerhilfe (WHH), Concern Worldwide ou de IFHV .

Citação recomendada: Welthungerhilfe (WHH), Concern Worldwide, and Institute for International Law of Peace and Armed Conflict (IFHV). 2024. "Figura 1.X: 2024 ÍNDICE GLOBAL DA FOME por gravidade." Mapa Índice Global da Fome em 2024 Como a justiça de género pode promover a resiliência climática e a fome zero. Bonn/ Berlin: WHH; Dublin: Concern Worldwide; Bochum: IFHV.

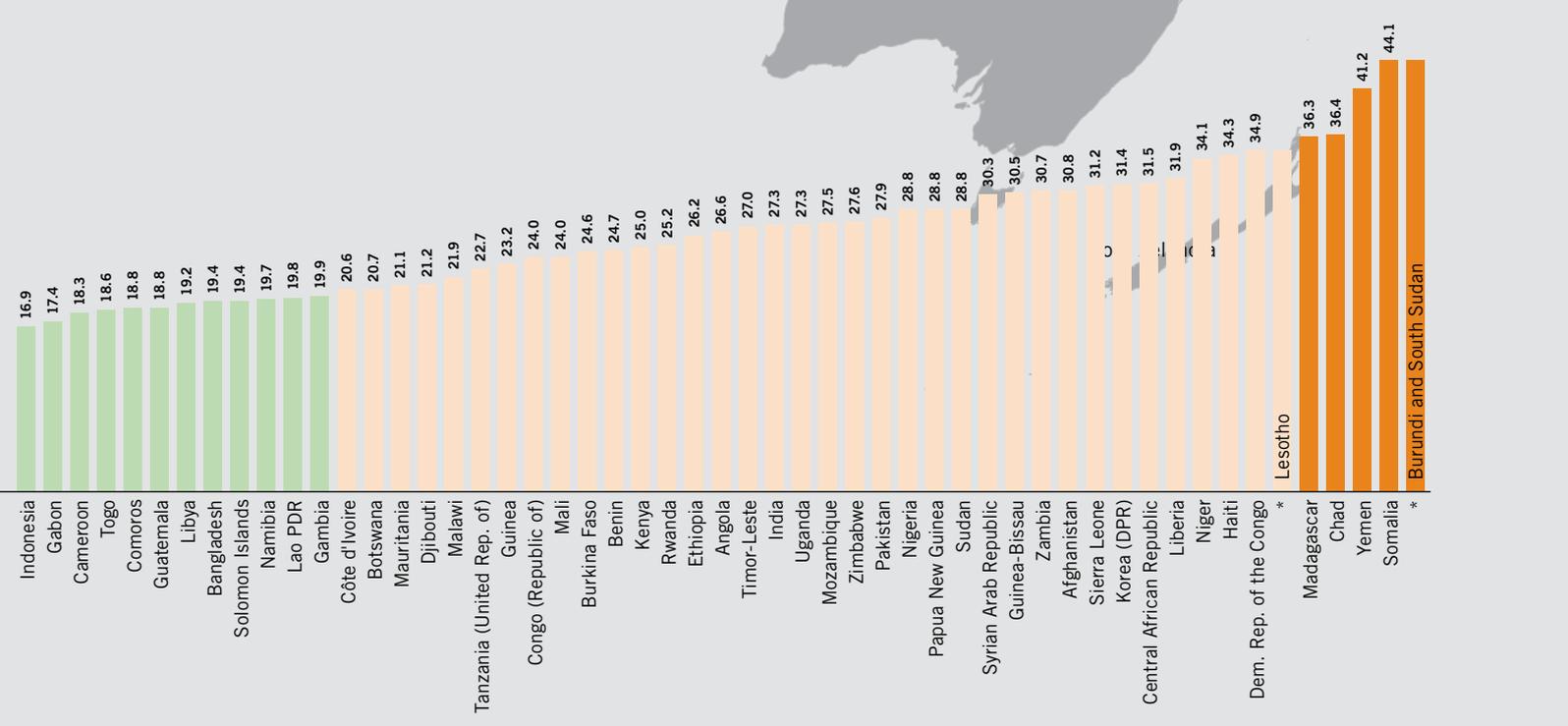


TABELA 1.1 CLASSIFICAÇÃO DO IGF ATÉ 2024 POR PONTUAÇÕES DO ÍNDICE GLOBAL DA FOME

Nota: Como sempre, as classificações e os índices desta tabela não podem ser comparados com precisão às classificações e índices de relatórios anteriores (ver Apêndice A no relatório completo).

Classif ¹	Países	2000	2008	2016	2024	Classif ¹	Países	2000	2008	2016	2024
Em 2024, as pontuações do IGF inferiores a 5 são classificadas coletivamente entre 1-22-2	Bielorrússia	< 5	< 5	< 5	< 5	71	Venezuela (. Rep. Boliv .da)	14.3	8.7	14.4	15.1
	Bósnia e Herzegovina	9.4	6.4	<5	< 5	72	Senegal	34.3	22.1	16.1	15.3
	Chile	< 5	< 5	< 5	< 5	73	Honduras	21.5	18.7	13.9	15.6
	China	13.4	7.2	< 5	< 5	74	Eswatini	24.8	24.9	19.6	15.7
	Costa Rica	6.6	< 5	< 5	< 5	74	Myanmar	40.2	29.9	17.1	15.7
	Croácia	5.5	< 5	< 5	< 5	76	Bolívia	27.0	21.2	14.3	16.8
	Estónia	< 5	< 5	< 5	< 5	77	Indonésia	25.7	28.2	18.3	16.9
	Geórgia	12.0	6.6	5.4	< 5	78	Gabão	21.0	19.2	16.7	17.4
	Hungria	< 5	< 5	< 5	< 5	79	Camarões	36.0	29.0	20.8	18.3
	Kuwait	< 5	< 5	< 5	< 5	80	Togo	38.2	28.2	24.4	18.6
	Letónia	< 5	< 5	< 5	< 5	81	Comoros	38.1	28.9	21.3	18.8
	Lituânia	< 5	< 5	< 5	< 5	81	Guatemala	28.5	24.0	20.1	18.8
	Montenegro	—	5.7	< 5	< 5	83	Líbia	14.2	12.9	19.3	19.2
	Macedónia do Norte	7.6	5.3	5.1	< 5	84	Bangladesh	33.8	30.6	24.7	19.4
	Roménia	7.9	5.7	5.0	< 5	84	Ilhas Salomão	20.4	18.2	21.7	19.4
	Federação da Rússia	10.4	5.9	5.4	< 5	86	Namíbia	26.5	27.5	20.6	19.7
	Sérvia	—	5.9	< 5	< 5	87	RPD do Laos	44.2	30.3	21.2	19.8
Eslováquia	6.0	< 5	< 5	< 5	88	Gâmbia	29.0	23.1	17.8	19.9	
Túrcia	11.4	6.5	5.4	< 5	89	Costa do Marfim	33.1	35.2	21.5	20.6	
Emiratos Árabes Unidos	5.1	6.3	< 5	< 5	90	Botswana	27.5	26.3	21.4	20.7	
Uruguai	7.6	5.3	< 5	< 5	91	Mauritânia	30.4	18.8	22.3	21.1	
Uzbequistão	24.3	13.2	5.9	< 5	92	Djibuti	44.2	33.9	24.0	21.2	
23	Arménia	19.2	11.7	6.4	5.1	93	Malawi	43.0	28.1	22.8	21.9
23	Bulgária	8.9	7.8	7.5	5.1	94	Tanzânia (Rep.Unida da)	40.5	29.7	25.0	22.7
25	Casaquistão	11.2	11.1	5.6	5.3	95	Guiné	40.1	31.5	28.2	23.2
26	Moldávia (Rep. of)	17.6	14.7	6.1	5.6	96	Congo (República do)	34.9	32.2	26.8	24.0
26	Mongólia	29.7	16.7	7.5	5.6	96	Mali	41.9	31.8	24.7	24.0
28	Colômbia	10.8	10.1	7.2	5.7	98	Burquina Faso	44.9	33.7	25.6	24.6
29	Tunísia	10.1	7.4	6.1	5.9	99	Benin	33.7	26.9	23.6	24.7
30	Paraguai	11.5	7.5	5.0	6.0	100	Quênia	36.3	29.0	24.0	25.0
31	México	10.1	9.7	6.6	6.1	101	Ruanda	49.6	36.4	28.6	25.2
32	Azerbaijão	25.0	15.0	8.1	6.2	102	Etiópia	53.4	37.8	26.2	26.2
33	Argentina	6.6	5.4	5.2	6.6	103	Angola	63.8	42.7	25.9	26.6
33	Brasil	11.7	6.7	5.5	6.6	104	Timor-Leste	—	44.8	29.4	27.0
35	Argélia	14.5	11.0	8.5	6.7	105	Índia	38.4	35.2	29.3	27.3
36	Quirguistão	17.2	12.9	8.6	6.8	105	Uganda	36.1	28.5	30.3	27.3
37	Árabia Saudita	12.7	10.8	9.4	6.9	107	Moçambique	48.3	35.6	38.5	27.5
38	Irão (República Islâmica do)	13.7	9.1	8.0	7.4	108	Zimbabué	35.3	29.9	28.5	27.6
38	Peru	21.1	13.7	7.6	7.4	109	Paquistão	36.6	31.4	24.6	27.9
40	Jamaica	8.4	8.5	9.0	7.7	110	Nigéria	39.5	30.7	30.6	28.8
41	República Dominicana	15.0	13.8	8.3	7.8	110	Papua Nova Guiné	33.7	32.8	30.0	28.8
42	Albânia	16.0	15.5	6.2	7.9	110	Sudão	—	—	—	28.3
43	El Salvador	14.5	11.7	9.4	8.0	113	República Árabe da Síria	13.9	16.9	25.9	30.3
43	Panamá	18.7	12.7	8.1	8.0	114	Guiné-Bissau	37.6	29.6	30.2	30.5
45	Líbano	10.2	9.1	7.5	8.1	115	Zâmbia	53.1	41.3	32.6	30.7
46	Ucrânia	13.0	6.9	7.2	8.6	116	Afganistão	49.6	35.7	27.1	30.8
47	Guiana	17.0	14.9	10.7	9.1	117	Serra Leoa	57.2	45.2	32.8	31.2
48	Cabo Verde	14.7	11.7	11.3	9.2	118	(RPD) da Coreia	43.7	30.5	26.2	31.4
48	Marrocos	15.5	11.7	8.7	9.2	119	República Centro-Africana	48.0	43.5	32.6	31.5
50	Turquemenistão	20.2	14.4	10.5	9.5	120	Libéria	48.0	36.6	32.3	31.9
51	Omã	15.2	11.5	11.9	9.9	121	Níger	53.1	39.6	32.8	34.1
52	Tailândia	18.9	12.2	9.5	10.1	122	Haiti	39.8	39.8	30.0	34.3
53	Fiji	9.6	8.8	10.6	10.2	123	Rep. Dem. do Congo	47.2	41.2	36.2	34.9
54	Trinidad e Tobago	10.8	10.6	8.6	10.8	*	Lesoto	—	—	—	20-34.9*
55	Suriname	14.8	10.6	11.0	10.9	124	Madagáscar	42.3	36.6	33.2	36.3
56	Sri Lanka	21.7	17.6	15.0	11.3	125	Chade	50.5	44.8	38.8	36.4
56	Vietname	26.1	20.1	14.4	11.3	126	Iémene	41.6	36.8	39.6	41.2
58	Equador	19.3	17.8	11.8	11.6	127	Somália	63.3	59.0	49.8	44.1
59	Jordânia	10.5	7.5	7.8	12.0	*	* Burundi e Sudão do Sul	—	—	—	35-49.9*
60	África do Sul	18.0	16.9	14.0	12.5						
61	Malásia	15.4	13.7	13.4	12.7						
62	Maurícias	15.4	13.9	13.4	12.8						
63	Egipto	16.1	16.8	15.4	13.2						
64	Nicarágua	21.7	17.1	14.0	13.6						
65	Tajiquistão	39.9	28.1	16.0	13.7						
66	Gana	28.5	22.2	16.7	13.9						
67	Filipinas	24.9	18.9	17.9	14.4						
68	Camboja	41.3	24.9	18.9	14.7						
68	Nepal	37.1	29.2	21.2	14.7						
70	Iraque	22.9	19.8	14.3	14.9						

■ = baixa □ = moderada □ = grave □ = alarmante ■ = extremamente alarmante

Nota: Para o relatório do IGF de 2024, foram avaliados os dados de 136 países. Destes, havia dados suficientes para calcular as pontuações do IGF de 2024 e classificar 127 países (a título de comparação, 125 países foram classificados no relatório de 2023).

1 Classificados de acordo com as pontuações do IGF em 2024. Os países com pontuações idênticas em 2024 têm a mesma classificação (por exemplo, a Arménia e a Bulgária estão ambas em 23.º lugar).

2 Aos 22 países com pontuações IGF inferiores a 5 em 2024 não são atribuídas classificações individuais, mas sim classificações colectivas de 1 a 22. As diferenças entre as suas pontuações são mínimas.

— = Os dados não estão disponíveis ou não são apresentados. Alguns países não existiam nas suas fronteiras atuais no ano ou período de referência em causa.

* Relativamente a 9 países, não foi possível calcular as pontuações individuais e não foi possível determinar as classificações devido à falta de dados. Sempre que possível, estes países foram provisoriamente designados por gravidade: 1 como grave e 2 como alarmante. Relativamente a 6 países, não foi possível estabelecer designações provisórias (ver Quadro A.3 no Apêndice A).

IGUALDADE DE GÉNERO, RESILIÊNCIA CLIMÁTICA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Ensaio de **Nitya Rao** (University of East Anglia), **Siera Vercillo** (Wageningen University), e **Gertrude Dzifa Torvikey** (University of Ghana)

A desigualdade de género, a insegurança alimentar e as alterações climáticas convergem para colocar os agregados familiares, as comunidades e os países sob uma pressão extrema. **O género está interligado com os desafios climáticos e de segurança alimentar de formas que as respetivas políticas e intervenções frequentemente ignoram.** As mulheres e as raparigas são normalmente as mais afectadas pela insegurança alimentar e pela subnutrição. Sofrem também de forma desproporcionada os efeitos dos fenómenos meteorológicos extremos e das emergências climáticas. **Várias formas de discriminação—formal e informal, sistémica e individual—**impedem-nas de obter os recursos e as oportunidades de que necessitam para tomar medidas eficazes para o seu próprio bem-estar e o dos outros, e para contribuir para uma mudança transformadora nos sistemas alimentares e para a resiliência climática.

A Desigualdade de Género nos Sistemas Alimentares e na Nutrição é grave - e as Alterações Climáticas estão a agravá-la

Apesar de décadas de retórica galvanizadora sobre a necessidade de garantir a igualdade de direitos e oportunidades para homens e mulheres, persiste uma grave desigualdade de género. Entre os subnutridos, as mulheres continuam a ser sistematicamente as mais afetadas pela insegurança alimentar. A diferença de segurança alimentar entre homens e mulheres chega a atingir 19 pontos percentuais em alguns países, e a situação das mulheres é especialmente grave em países afetados por conflitos. As mulheres pobres, rurais, migrantes, refugiadas ou com emprego informal são ainda mais vulneráveis. Os sistemas alimentares, em termos mais gerais, também discriminam as mulheres. As abordagens da política agroalimentar e as políticas de financiamento muitas vezes não respondem às relações de poder subjacentes entre homens e mulheres, tais como normas discriminatórias, encargos laborais e regimes de herança de terras, mas dependem do trabalho agrícola não remunerado das mulheres e da prestação de cuidados para sustentar um sistema alimentar injusto. Ao mesmo tempo, as alterações climáticas têm um impacto desproporcionado nas mulheres. As vagas de calor e as inundações aumentam o fosso não só entre os pobres e os não pobres, mas também entre os agregados familiares liderados por homens e por mulheres. As mulheres agricultoras carecem frequentemente de informação atempada sobre extensão agrícola e de capital adequado para recuperarem dos choques. Para fazer face aos impactos das alterações climáticas, enfrentam uma carga de trabalho cada vez maior, incluindo a necessidade de se deslocarem para mais longe para irem buscar água. São forçadas a assumir múltiplos meios de subsistência, agravando a sua pobreza temporal, com implicações para a segurança alimentar e nutricional.

A Igualdade de Género é uma Pedra Angular para alcançar a Resiliência Climática e a Segurança Alimentar e Nutricional

A igualdade de género – ou seja, a equidade entre as pessoas em todas as esferas da vida – é fundamental para um mundo justo e para alcançar a justiça climática e alimentar. Consiste em três dimensões interligadas: reconhecimento, redistribuição e representação.

O reconhecimento implica a transformação das normas discriminatórias de género, reconhecendo que diferentes grupos de pessoas têm diferentes necessidades, vulnerabilidades e oportunidades e que a sua localização física e posição social se podem cruzar para intensificar as injustiças. Exercer a justiça de reconhecimento significa mudar a forma como os agregados familiares, as comunidades e a cultura em geral encaram os papéis e as capacidades dos géneros. Estas iniciativas podem desencadear mudanças transformadoras a nível micro, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional e para a resiliência climática.

A redistribuição envolve a orientação de recursos e oportunidades para corrigir as desigualdades de género. As mulheres são normalmente responsáveis pela segurança alimentar do agregado familiar, mas muitas vezes não têm acesso a recursos domésticos, comunitários e outros. A justiça redistributiva, que implica garantir o acesso e o controlo das mulheres sobre os recursos produtivos essenciais, pode pôr em causa as dinâmicas de poder injustas e, por sua vez, criar um ambiente propício à segurança alimentar e nutricional.

A representação refere-se à eliminação da diferença de género na participação das mulheres na política e na tomada de decisões a vários níveis. As experiências em alguns países sugerem que a liderança e a participação política das mulheres podem impulsionar as políticas no sentido da equidade de género. No entanto, sem abordagens feministas críticas e de justiça de género para a resiliência climática e a segurança alimentar que abordem fatores sociais intersectados, existe o risco de que mesmo as políticas e intervenções que procuram beneficiar as mulheres possam aprofundar os seus encargos de trabalho ou desencadear reações adversas.

Implicações para a Política e a Programação

Alcançar a equidade de género exige mudanças nas várias escalas e níveis em que as relações de género operam. Estas vão desde os indivíduos a sistemas inteiros, e desde condições formais como direitos legais e reivindicações de recursos materiais a normas sociais e culturais mais informais que frequentemente entram em conflito com relações de respeito e dignidade.

Nota: As opiniões expressas neste ensaio são da responsabilidade dos seus autores. Não refletem necessariamente as opiniões de Welthungerhilfe (WHH), Concern Worldwide, ou o Institute for International Law of Peace and Armed Conflict (IFHV).

Ao nível da ação governamental, vários organismos internacionais e intergovernamentais desenvolveram diretrizes para ajudar a apontar o caminho para a igualdade de género, tanto na transformação dos sistemas alimentares como na ação climática. As diretrizes recomendam que os governos utilizem ações afirmativas para atrair as mulheres para posições de liderança e gestão, apoiem as organizações e redes de direitos das mulheres, capacitem as mulheres através da educação e apoiem os seus direitos de posse e utilização da terra. Estas diretrizes podem informar uma série de processos que já estão em curso para abordar as alterações climáticas e a transformação dos sistemas alimentares, tais como os percursos nacionais de transformação dos sistemas alimentares.

As normas de género profundamente enraizadas e as relações de poder desiguais não são fáceis de mudar. No entanto, a justiça de género tem a promessa de uma mudança transformadora. Podemos ter esperança e construir esperança e basearmo-nos nas muitas intervenções e exemplos de todo o mundo que procuram alcançar resultados sustentáveis e equitativos, abordando simultaneamente os desafios da justiça de género, alimentar e climática.

RECOMENDAÇÕES DE POLÍTICAS

Estas recomendações realçam o interesse dos jovens em moldar o seu futuro, bem como o seu direito de o fazer. A justiça geracional e igualdade de géneros deve estar na base de sistemas alimentares equitativos, sustentáveis e resilientes que assegurem o direito a uma alimentação adequada para as gerações atuais e futuras.

1 Colocar o direito à alimentação para todos no centro da transformação dos sistemas alimentares.

- O direito à alimentação deve estar no centro das políticas, programas e processos de governação dos sistemas alimentares. Deve ser consagrado na legislação nacional e apoiado por mecanismos de responsabilização. As pessoas precisam de ser capazes de definir os seus próprios sistemas alimentares para que possam realizar o seu direito à alimentação de formas que sejam social, cultural e ecologicamente apropriadas no seu próprio contexto local.
- Os jovens devem desempenhar um papel central na tomada de decisões que os afetam. As políticas e a tomada de decisões a todos os níveis de governação devem refletir de forma significativa as diversas vozes dos jovens.
- A participação dos jovens na conceção, implementação e monitorização de políticas e programas de sistemas alimentares deve ser alargada para refletir a dimensão do seu grupo demográfico,

para incorporar a sua perspetiva de longo prazo e para explorar a sua criatividade e dinamismo.

2 Investir nas capacidades dos jovens para serem líderes na transformação dos sistemas alimentares.

- Para se envolverem nos sistemas alimentares, os jovens precisam de ter mais acesso à educação e à formação, ao desenvolvimento de competências e à criação de capacidades específicas relacionadas com a agricultura e outras atividades do sistema alimentar. Por conseguinte, devem ser investidos recursos adicionais nos currículos, professores e instituições de formação relevantes.
- Os investimentos no estado de saúde e nutrição dos jovens, especialmente das mulheres jovens, são fundamentais para o bem-estar da futura população. Esses investimentos, tanto financeiros como políticos, devem incluir o apoio a alimentos saudáveis, de origem local e a preços acessíveis. Os governos devem fornecer aos jovens educação nutricional e aplicar políticas fiscais e regulamentares para apoiar regimes alimentares saudáveis e desencorajar o consumo de alimentos ultra-processados.
- Os governos devem melhorar o acesso dos jovens aos recursos produtivos. São necessárias reformas dos direitos à terra e à propriedade para permitir que os jovens se dediquem à agricultura de forma rentável e sustentável. Devem ser introduzidos serviços financeiros e de crédito adequados ao contexto e sensíveis aos jovens, para lhes proporcionar oportunidades de poupar e pedir empréstimos. As políticas e os programas devem também procurar aumentar o acesso dos jovens aos fatores de produção agrícola para a sua participação no sistema alimentar.
- Os programas sociais e económicos devem incorporar a igualdade de género, a fim de eliminar os obstáculos à educação e ao emprego das mulheres jovens e ajudar a reduzir a sua carga de trabalho não remunerado.

3 Investir em sistemas alimentares sustentáveis, equitativos e resilientes para garantir que estes ofereçam meios de subsistência viáveis e atrativos para os jovens.

- Os governos devem apoiar e diversificar a produção agrícola que integra conhecimentos indígenas e tradicionais, bem como tecnologias modernas, mecanização e irrigação para tornar a agricultura mais rentável e menos árdua. Isto pode incluir a melhoria do acesso equitativo a ferramentas digitais, tais como previsões meteorológicas e serviços financeiros, de consultoria e de mercado.
- Os governos e os doadores devem investir em economias rurais diversificadas para melhorar o bem-estar social, reforçar a prestação de serviços e promover a inclusão dos jovens. As políticas empresariais devem permitir inovações sociais e incentivar investimentos na criação de empregos não agrícolas nos sistemas alimentares. Ao investir nos mercados locais e regionais, bem como nas atividades de pré e pós-colheita, como a transformação, o armazenamento, a comercialização e o transporte, os governos

podem ajudar a instalar e a transformar os sistemas alimentares a todos os níveis.

- Os governos devem melhorar as condições de emprego e garantir salários justos no âmbito dos sistemas alimentares, para que os jovens vejam a agricultura e os sistemas alimentares como setores onde podem ganhar a vida e construir as suas carreiras de forma rentável.
- As atuais políticas e investimentos nos sistemas alimentares não estão a conseguir resolver o ciclo intergeracional da fome em muitas partes do mundo. As soluções devem adotar uma perspetiva de longo prazo que se prolongue para além de 2030 e reflita as aspirações dos jovens por um futuro justo, sustentável e com segurança alimentar e nutricional.



CRÉDITOS

Edição portuguesa realizada por:



Edição portuguesa:

Linda Morango, Mário Baudouin.

Tradução original do inglês: José

Dias Ferreira

Adaptação Gráfica: SocialCo

Em colaboração com:



Nota do tradutor:

Para a tradução dos termos técnicos relacionados com a fome e a alimentação, foi utilizada como referência a nomenclatura adoptada nos relatórios sobre o Estado da Segurança Alimentar e da Nutrição no Mundo realizados pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO).

Mais informação em:

www.globalhungerindex.org Traduzido com a autorização da Concern Worldwide e da Welthungerhilfe.

“Ajuda em Ação” é responsável pela exatidão e qualidade da tradução. A versão original em inglês, bem como as versões nas várias línguas, podem ser consultadas em: <http://www.globalhungerindex.org>

Ajuda em Ação Portugal

www.ajudaemacao.org
Avenida da Liberdade,
38-4º 1250-145 Lisboa
+351 211 201 639
geral@ajudaemacao.org

Ajuda em Ação é uma ONG internacional que trabalha desde 1981 para criar oportunidades de crescimento sustentável para as pessoas que mais precisam, colocando-as no foco do nosso trabalho. Acompanhamo-las desde a infância e juventude, construindo laços, definindo objetivos comuns, investindo no seu potencial e competências. Facilitamos o seu acesso à educação e à transição para o emprego e o empreendedorismo para que possam liderar o seu próprio caminho e criar um desenvolvimento sustentável e duradouro nas suas comunidades. Atualmente, está presente em 18 países da América Latina, África e Europa, e os seus projetos chegam a mais de 760.866 pessoas.

Deutsche Welthungerhilfe e. V.

Friedrich-Ebert-Straße 1
53173 Bonn, Germany
Tel. +49 228-2288-0
Fax +49 228-2288-333
www.welthungerhilfe.de
Member of Alliance2015

**Institute for International Law of
Peace and Armed Conflict (IFHV)**

Ruhr University Bochum (RUB)
Massenbergstraße 11
44787 Bochum, Germany
Tel. +49 234-32 273 66
www.ifhv.de

Concern Worldwide

52-55 Lower Camden Street
Dublin 2, Ireland
Tel. +353 1-417-7700
Fax +353 1-475-7362
www.concern.net
Member of Alliance2015

Equipa editorial: Welthungerhilfe (WHH): Miriam Wiemers, Marilena Bachmeier, Asja Hanano; **Concern Worldwide:** Réiseal Ní Chéilleachair, Aimée Vaughan, Connell Foley; **IFHV:** Holger Mann, Daniel Weller, Katrin Radtke; **Guest authors:** Nitya Rao, University of East Anglia; Siera Vercillo, Wageningen University; Gertrude Dzifa Torvikey, University of Ghana; **Editor:** Heidi Fritschel

O prazo editorial para esta publicação era 31 de agosto de 2024. Os prazos para os dados utilizados no cálculo das pontuações do IGF foram anteriores.

Os limites e nomes apresentados e as designações utilizadas no(s) mapa(s) não implicam a expressão de qualquer opinião por parte da Welthungerhilfe (WHH) ou da Concern Worldwide relativamente ao estatuto legal de qualquer país, território, cidade ou área ou das suas autoridades, ou relativamente à delimitação das suas fronteiras e limites.

Fotografias: Thoko Chikondi/Welthungerhilfe, Malawi, 2024

Esta publicação está disponível ao abrigo de uma Licença Internacional Creative Commons Attribution 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0), <https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>.